



**IPÊ – Institutos Paraibanos de Educação
Centro Universitário de João Pessoa**

Recrutamento nº 2/2017

O Centro Universitário de João Pessoa abre recrutamento de docentes para preenchimento de vagas do semestre letivo **2017.1**, bem como, atualiza o seu banco de candidatos para futuras seleções e admissões.

As áreas, unidades curriculares, habilitações necessárias ao cargo e temas para as provas de desempenho poderão ser acessadas através do link abaixo, ou no próprio formulário de inscrição.

https://intranet.unipe.br/orquestra/workflow/wfFlow_Execute_Embed.aspx?c=pnEh0EQrTUntwAQh1n574mea4X0VM0MHZVM9C65uOMidkH31ieAUD49PsLpJTKSKBlbD7%2b6iPqZ%2bOywsbkjSEA%3d%3d

NOTA –

Os símbolos (+), (*), (**) e (***) estão explicados abaixo:

- (+) Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).
- (*) Conforme Resolução CNE/CP Nº 2, de 26 de junho de 1997.
- (**) Conforme Resolução CNE/CP Nº 8, de 2 de dezembro de 2008.
- (***) Conforme Tabela de Áreas do Conhecimento (CAPES).
 - Os cursos solicitados para cada habilitação (Bacharelado, Licenciatura, Cursos Superiores de Tecnologia, ou outras graduações) devem ser reconhecidos ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
 - Caso o candidato não tenha a formação de graduação solicitada no perfil (habilitação mínima para o cargo) indicado para cada área/unidades curriculares que deseja concorrer, será exigido que tenha formação de pós-graduação na área do conhecimento designada como prioritária para lecionar na referida área/unidades curriculares.

1. Dos requisitos básicos

- 1.1 Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira (se estrangeiro, ser portador de visto permanente; estão isentos de visto os professores dos países que fazem parte do MERCOSUL).
- 1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se masculino);
- 1.3 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo;
- 1.4 Possuir formação acadêmica adequada para ministrar os conteúdos curriculares requeridos neste recrutamento.
- 1.5 Demonstrar a titularidade do nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo, conforme estipulado neste recrutamento.

2. Período de inscrições

2.1 O período de inscrições será até o dia **12/12/2016**

✓ Anexar cópia do diploma de graduação e de pós-graduação. Na falta dos referidos diplomas, podem ser apresentadas certidões constando que o(a) candidato(a) cumpriu todas as obrigações acadêmicas, restando apenas à emissão do diploma, devendo ser assinada pelo Reitor, Pró-Reitor de Graduação (cursos de Graduação) ou Pró-Reitor de Pós-Graduação (cursos de Pós-Graduação), no caso de Universidades, Centros Universitários e Institutos, ou, seus substitutos legais, ou equivalentes, no caso de Faculdades. **A ausência da documentação obrigatória comprobatória invalidará a inscrição do candidato.**

2.2 Os temas de cada aula estão indicados no link (item 1) acima, em conformidade com área para a qual concorre cada candidato.

2.3 Serão reservados 30 (trinta) minutos para a Prova de Desempenho, sendo 20 (vinte) para apresentação da aula e 10 (dez) para arguições da banca.

2.4 As aulas serão ministradas em nível de alunos da Educação Superior, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

2.5 A banca examinadora será composta por docentes da(s) área(s) do conhecimento relativa(s) ao código de vaga a que concorre o candidato ou de gestão e o pedagogo ou técnico em assuntos educacionais.

2.6 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga à Prova de Desempenho de um candidato direto seu.

2.7 Para ter acesso ao local da Prova de Desempenho, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento com foto.

2.8 No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à banca examinadora o plano de aula em 03 (três) vias, de acordo com o modelo em anexo.

2.9 O UNIPE não garantirá um novo agendamento das etapas do processo seletivo em caso de falta e/ou atraso do candidato (a).

2.10 Todos os candidatos inscritos, que tenham sua documentação comprovada aderente ao perfil selecionado, farão parte do banco de currículos do IPÊ. Aqueles que não forem chamados de imediato para etapas do processo seletivo poderão ser chamados no futuro.

2.11 O candidato uma vez inscrito, não poderá editar as informações emitidas no sistema.

3. Dos resultados de cada etapa

3.1 Os candidatos selecionados receberão a notificação do resultado da seleção por correio eletrônico, podendo haver comunicação complementar via telefone, ou mensagem de texto.

3.2 O não recebimento e/ou falhas na abertura do e-mail será única e exclusivamente de responsabilidade do candidato.

3.2 O prazo final de divulgação do resultado do processo seletivo será até **01/02/17**, por correio eletrônico, podendo haver comunicação complementar via telefone. O (a) candidato (a) poderá ser contatado (a) fora deste período.

3.3 A instituição resguarda o direito de não informar ao candidato a razão pelo qual o mesmo não foi selecionado no processo, nem tampouco os resultados das etapas realizadas.

4. Das disposições finais

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam este recrutamento, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

4.2 A contratação docente será condicionada à necessidade de substituição de professor e à abertura de novas turmas.

4.3 A inscrição de que trata o presente instrumento implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições aqui estabelecidas.

4.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes.

4.5 De acordo com a necessidade poderá haver a abertura de novos recrutamentos.

4.6 As situações não previstas neste recrutamento serão solucionadas pelos setores de DRH e PROAC (Pró-reitoria Acadêmica).

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2016

Recursos Humanos